



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.688, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.20 - Departamento de Administração  
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 79 ..... R\$ 50.000,00  
10.00 - Secretaria Municipal de Educação  
10.40 - Departamento de Merenda Escolar  
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - **000** – 377 ..... R\$ 10.000,00  
**Total ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.20 - Departamento de Administração  
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito  
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **000** – 82 ..... R\$ 50.000,00  
10.00 - Secretaria Municipal de Educação  
10.40 - Departamento de Merenda Escolar  
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 379 ..... R\$ 10.000,00  
**Total ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 26 de agosto de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 26/8/2022

Página: 01 Educação 3072

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal